

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR					
FINALIDADE	Garantir a qualidade dos serviços prestados quanto aos indicadores eleccandos		COMPETÊNCIA		
UNIDADE DA AGU			PERÍODO DE MEDIÇÃO	MENSAL	
Nº CONTRATO			INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro de ocorrência no sistema COMPRASNET	
CONTRATADA			META	Atingir qualidade dos serviços com pontuação que resulte em 0% de desconto	
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Relatório circunstanciado emitido pela equipe de fiscalização				
MECANISMO DE CÁLCULO	Pontuação total das ocorrências = somatório de n° de ocorrências x pontuação de cada ocorrência; de acordo com mecanismo de cálculo de cada indicador				
INDICADORES - IMR					
Indicador	Situações aplicáveis	Mecanismo de Cálculo	Pontuação	Nº de ocorrências no mês	Subtotal
Disponibilização de cobertura de mão-de-obra	Ausência de cobertura após solicitação pela Administração, de acordo com o previsto em Edital e seus anexos.	Contabilizado por quantidade de ocorrências (dias) Ex. 1: empresa deixou de cobrir funcionário(s) 1 vez (1 dia) no mês = 1 ocorrência Ex. 2: empresa deixou de cobrir funcionário(s) 3 vezes (3 dias) no mês = 3 ocorrências	6		0
Uso de uniformes/EPI's	Não utilizar o uniforme/EPI Uso de uniforme uniforme/EPI incompleto e/ou inadequado Uso de uniforme uniforme/EPI excessivamente danificado.	Contabilizado por quantidade de ocorrências. Ex. 1: 2 funcionários não usaram o uniforme = 2 ocorrências Ex. 2: 1 funcionário, em 3 situações distintas, usou EPI danificado = 3 ocorrências	6		0
Fornecimento de materiais, equipamentos e insumos	Fornecer os materiais, equipamentos e insumos para a execução dos serviços em quantidades e/ou características inadequadas	Contabilizado por quantidade de ocorrências. Ex. 1: empresa falhou 1 vez (entregou quantidade menor de materiais) = 1 ocorrência Ex. 2: empresa falhou 3 vezes (entregou materiais/insumos de qualidade inferior) = 3 ocorrências	10		0
Ausência de limpeza/higiene	Não realizar as rotinas de limpeza de forma adequada, conforme exigido no TR e/ou outros instrumentos contratuais, por ocorrência.	Contabilizado por quantidade de ocorrências (dias) Ex. 1: empresa deixou de executar a rotina 1 vez (1 dia) no mês = 1 ocorrência Ex. 2: empresa deixou de executar a a rotina 3 vezes (3 dias)no mês = 3 ocorrências	3		0
Atraso no pagamento de salários e/ou vales de transporte e alimentação	Atrasar ou não realizar o pagamento dos salários e vales transporte e e alimentação até o 5° dia útil	Contabilizado por quantidade de ocorrências EX. 1: empresa não pagou ou atrasou o salário e/ou vale de 2 colaboradores no mês = 2 ocorrências	10		0
Total					0

Ocorrência	Pontuação
Leve	3
Média	6
Grave	10

Faixa	Pontuação Acumulada	Desconto
Tolerância	De 0 a 14 pontos	0%
1	De 15 a 19 pontos	1%
2	De 20 a 25 pontos	2%
3	De 26 a 31 pontos	4%
4	De 32 a 36 pontos	6%
5	De 37 a 42 pontos	9%
6	De 43 a 48 pontos	12%
7	De 49 a 53 pontos	15%

ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

NOTAS		
1 - A utilização do presente IMR não impede que a fiscalização do contrato instaure, a qualquer tempo, processo de aplicação de penalidade por descumprimento contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa.		
2 - O cometimento reiterado de ocorrências em 1 indicador específico do IMR dará ensejo ao processo de aplicação de penalidade por descumprimento contratual.		
3 - Além de eventuais descontos na fatura, por ocasião das ocorrências registradas por meio do IMR, a contratada estará sujeita a glosa por serviço não prestado (e.g.: ausência de reposição em postos de trabalho, interrupção no serviço prestado, não entrega de materiais, dentre outros).		
4 - O período de apuração deste instrumento é mensal, não cabendo desconto de forma cumulativa		